

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022-SEMGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-SEMGA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMCEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA, com CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n— bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG N-º 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

LOCADOR: JOSÉ ITAMAT LIMA DA COSTA, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 2975779 PC/PA e CPF/MF nº 575.991.302-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco nº 3337, CEP 68.129-000, Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-SEMGA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 02/05/2023 a 02/02/2025 com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.245/91 e Acórdão nº 170/2005 – Plenário TCU e art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes mutuamente resolvem acordar a manutenção do valor mensal do contrato em R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais), e valor global de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais) por todo o novo período de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária:

Estrada de Rodagem. S/N– Centro – CEP 68.129-000 –
– e-mail: financeiro@mojuidoscamos.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMG
CNPJ 28.714.074/0001-09

1414-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL
13.122.0006.2.073-- Manutenção das atividades da SEMCEL.
3.3.90.36.00- Outros serv. de terceiros pessoa física
15000000- Recursos não vinculados de Impostos

3.3 Que serão juntados ao processo através de apostilamento com a abertura do exercício de 2023.
3.4. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização, quanto ao cumprimento do presente contrato, através dos fiscais designados pela Portaria 037-A/2022-SEMG, o servidor FRANCISCO MARCIANO JUNIOR, matrícula nº 006489-0, para fiscalizar como fiscal titular e servidor TIAGO ROSINALDO FERREIRA AMORIM, matrícula nº 006651-6 para fiscalizar como fiscal suplente, devendo durante toda a vigência a fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 013/2022-SEMG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos/Pa, 28 de abril de 2023.



HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021



JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA
CPF/MF 575.991.302-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 _____	2 _____
RG:	RG:
CPF:	CPF: